



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 1.019, de 02 de outubro de 2020.

PUBLICADO

04/10/2020

JORNAL O REGIONAL

Edição Nº 3237

pag 06

Estabelece em caráter excepcional a abertura dos estabelecimentos comerciais no dia 10 (dez) de outubro de 2020 (sábado), alterando o parágrafo segundo do art. 13 do Decreto nº 887/2020 e dá outras providências.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito do Município de Colorado, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 08/2020 oriundo da ACIC – Associação Comercial e Empresarial de Colorado que solicita a viabilidade e a disposição de todo o setor em estender o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais excepcionalmente no dia 10 de outubro de 2020 (sábado) para que tão somente nesta data os estabelecimentos possam funcionar das 08h00min às 18h00min, em virtude do feriado do dia 12 de outubro, onde se comemora o Dia das Crianças e de Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO ainda, que os seguimentos comerciais e varejistas de nosso município vêm de forma efetiva respeitando e colaborando ativamente com todos os protocolos de higiene e distanciamento impostos pela Secretaria Municipal de Saúde e SESA;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o parágrafo segundo do Art. 13 do Decreto nº 887/2020, autorizando-se, **excepcionalmente**, a abertura dos estabelecimentos comerciais ali descritos no dia **10 de outubro de 2020 (sábado)**, no horário compreendido das **08h00min às 18h00min**, sendo após esta data, retomado pelos referidos estabelecimentos o horário outrora definido.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 02 de outubro de 2020.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

